



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA CRO/RS N.º 410/2026

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 274 da Resolução CFO 63/2005 do dia 08 de abril de 2005 e de acordo com o artigo 67 do Regimento Interno do CRO/RS aprovado pela decisão CFO 04/2022, **DESIGNA** fiscal Titular e Fiscal Suplente para execução do 2º TA ao Contrato nº 017/2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o funcionário **Luciano Dichel**, inscrito no CPF sob o nº **003.426.730-17**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL TITULAR** da execução do 2º TA ao contrato nº 017/2022, firmado entre o CRO/RS e a Medialine Consultoria de Informática Ltda., para a realização prestação de serviços em plataforma de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) Wordpress, fornecimento de horas técnicas (UST) para desenvolvimento, atualização, ajuste de layout, manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) e suporte, para o Portal institucional, Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS entre o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul - CRO/RS, até o final do contrato.

Art. 2º. Fica Designada a funcionária **Débora Possebon Caon Figueiredo**, inscrita no CPF sob o nº **012.274.190-07**, com endereço profissional na sede do CRO em Porto Alegre, para ser o **FISCAL SUPLENTE** da execução do 2º TA ao contrato nº 017/2022, firmado entre o CRO/RS e a Medialine Consultoria de Informática Ltda., para a realização prestação de serviços em plataforma de Gerenciamento de Conteúdo (CMS) Wordpress, fornecimento de horas técnicas (UST) para desenvolvimento, atualização, ajuste de layout, manutenção (adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva) e suporte, para o Portal institucional, Portal de Acesso à Informação – LAI-CRO/RS entre o Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul - CRO/RS, até o final do contrato.

Art. 3º. Os fiscais do contrato têm as obrigações previstas na Lei 14.133/2021 e devem atestar as notas fiscais (ou outros documentos contábeis de pagamento), conferindo o objeto prestado, que deve atender ao previsto no termo de referência do PAC nº 039/2026, sendo esta atribuição do fiscal suplente, sempre que o titular estiver ausente deste Conselho por qualquer razão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a contar desta data, revogando-se, qualquer disposição em contrário.

Expeça-se, cientifique-se, publique-se.

ianaina.gomes@crors.org.br

Porto Alegre, Rio Grande do Sul, 07 de agosto de 2026.

D4Sign

Assinado

JANAINA CORTES GOMES, CD,
Conselheira - Presidente
Gestão 2026/2027

Rua Vasco da Gama, 720 – Fone: 30261700 – Fax: 3330-6688 – CEP 90420-110 – Porto Alegre –RS
Site: www.crors.org.br E-mail: crors@crors.org.br

11 Portaria CRORS 410 2026 - Designa Fiscal Titular e Fiscal Suplente para a execução do contrat

Código do documento f1b03a0b-bae9-42b0-b4a4-c91e5fe88f88



Assinaturas



Janaina Cortes Gomes
janaina.gomes@crors.org.br
Assinou

Janaina Cortes Gomes

Eventos do documento

07 Aug 2026, 10:26:19

Documento f1b03a0b-bae9-42b0-b4a4-c91e5fe88f88 **criado** por CARINA REIS SILVEIRA (bb8ee93b-81a9-4292-bec6-cfe8e69243d2). Email:compras@crors.org.br. - DATE_ATOM: 2026-08-07T10:26:19-03:00

07 Aug 2026, 10:27:03

Assinaturas **iniciadas** por CARINA REIS SILVEIRA (bb8ee93b-81a9-4292-bec6-cfe8e69243d2). Email:compras@crors.org.br. - DATE_ATOM: 2026-08-07T10:27:03-03:00

10 Aug 2026, 09:09:38

JANAINA CORTES GOMES **Assinou** - Email: janaina.gomes@crors.org.br - IP: 38.3.132.18 (38.3.132.18 porta: 37402) - **Geolocalização:** -30.03266992557737 -51.20501199114858 - Documento de identificação informado: 559.781.850-34 - DATE_ATOM: 2026-08-10T09:09:38-03:00

Hash do documento original

(SHA256):7e70f62abade278413ad5ec467d155a63bb462aadeb437da740266b8a1efa46b

(SHA512):1dd3a067fa241d05a6ab4ab9f7d6d3f2d4aced69d5b8eb04032601e79de3a66f1fcc456bdfef1fca72d0a4328f81c82b1b06b0b8a1b5e2092e073f8e58d9e43d

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.